



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2068/2006

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Doutor Ezequiel, 52, em Itapecerica-MG, de propriedade da Sra. Joana Batista Faria.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Doutor Ezequiel, 52, com área total de terreno de 364,50m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 215 e 215-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 215: Situado à Rua Doutor Ezequiel, contendo uma casa de morada de nº 52 e o respectivo lote de terreno com área de 244,50m² (duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 10,00m., pela direita com Walmy Winston Melo Ribeiro numa extensão de 26,19 m., pela esquerda com Nilton Vale Correa numa extensão de 26,20 m. e pelos fundos com o lote 215-A da subdivisão numa extensão de 9,30 m.

Lote 215-A: Situado à Rua Doutor Ezequiel nos fundos do lote 215, com área total de terreno de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), confrontando pela frente com o lote 215 da subdivisão numa extensão de 9,30 m., pela direita com Walmy Winston Melo Ribeiro numa extensão de 13,64 m., pela esquerda com Nilton Vale Corrêa numa extensão de 13,64 m. e pelos fundos com Walmy Winston Melo Ribeiro numa extensão de 8,30m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 08 de agosto de 2006.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal